



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

1ª VARA CRIMINAL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Sala 8, Vila Porto - CEP

06400-000, Fone: (11) 4198-5350, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - EXECUÇÃO CRIMINAL

ROSANA CAMILO RAMALHO MESQUITA SANTANA, Coordenador do Cartório da 1ª Vara Criminal do Foro de Barueri, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0011409-70.2017.8.26.0068 - Ordem nº 2017/001709 - Classe: Execução da Pena - Assunto: Pena Privativa de Liberdade, em que figura como Réu **JACSON LIMA DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Conferente, RG 45558888, pai João Souza da Silva, mãe Antonia de Jesus Lima, Nascido/Nascida 24/02/1982, natural de Ipiáu - BA, Outros Dados: 7281-8487, com endereço à Rua Alberto Jose da Mota, 410, CASA 2, Vila Sao Luiz (valparaizo), CEP 06413-730, Barueri - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **13/09/2017**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 192/2012 - Delegacia de Policia de Barueri, 6703/2011 - Delegacia de Polícia de Itapevi**

Processo de Conhecimento: 0010473-21.2012.8.26.0068 - Vara: **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal -**

Histórico da Parte **Jacson Lima da Silva**

23/08/2011 - Data do Fato - Art. 136 § 3º do(a) CP

29/05/2014 - Oferecida a Denúncia - Art. 136 § 3º do(a) CP

19/11/2014 - Recebida a Denúncia - Art. 136 § 3º do(a) CP

19/11/2014 - Sentença Condenatória - Art. 136 § 3º c/c Art. 61 "caput", II, "e" ambos do(a) CP; Detenção: oito meses; Regime para detenção: Aberto; Situação: Réu primário;

24/11/2014 - Publicação da Sentença

12/12/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

12/12/2014 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória

08/06/2015 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória

08/06/2015 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Condenatória

11/04/2018 - Audiência Admonitória - Regime Aberto - Apresentação à Justiça de 19/06/2017 a 17/02/2018

24/10/2018 - Pena Julgada Extinta

24/10/2018 - Pena Cumprida

24/10/2018 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Despacho - 25/10/2018 14:02:18 - Vistos. Em melhor análise dos autos, torno sem efeito o despacho de fls. 74. Diante do extrato juntado aos autos (fls. 69), JULGO EXTINTA a pena corporal do processo nº 0010473-21.2012.8.26.0068 da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Barueri, pelo cumprimento. Expeça-se alvará de soltura. Arquivem-se os autos, procedendo as anotações e comunicações de praxe. P.R.I.C. Ciência ao MP Int.**

Processo Arquivado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

1ª VARA CRIMINAL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, 84, Sala 8, Vila Porto - CEP

06400-000, Fone: (11) 4198-5350, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Barueri, 19 de setembro de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**